

PROJETO DE LEI N.º 1938, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências.”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício financeiro, um auxílio no montante de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para à Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão – AMEBOL, entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 94.185.535/0001-28, com sede na Rua Expedicionários do Brasil n.º 517, Centro, nesta Cidade, para aplicação no custeio de despesas do Campeonato Amador de Futebol de Campo categorias Aspirante e Principal de Boqueirão do Leão.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Art. 1º, será feita através do Plano de Trabalho, anexo a este Projeto nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, e o Plano de Trabalho em anexo:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00.00-0001 – Contribuições

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Janeiro de 2022.

LUIS AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1904/2022.
AO PROJETO DE LEI N.º 1938/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Novamente estamos remetendo a esta Câmara de Vereadores, proposição que tem como fulcro exclusivamente o repasse de recursos, para a Associação Municipal Esportiva de Boqueirão do Leão – AMEBOL, para o gerenciamento do campeonato amador de nosso Município, ou seja, o Campeonato de Futebol de Campo, nas categorias aspirante e principal.

O valor repassado para a Entidade servirá para cobrir despesas que envolvem sua organização. Também é do conhecimento dos Nobres Edis ser este um procedimento contábil de natureza técnica para dar legalidade aos atos administrativos. Sabem os Senhores Vereadores que os eventos organizados pela AMEBOL, principalmente o Campeonato Amador de Futebol de Campo, tem como objetivo unir as Comunidades, levando aos domingos às praças esportivas grande número de torcedores demonstrando positivamente que nossas Comunidades prezam não só o trabalho, mas a sadia prática do esporte e o divertimento em geral.

Quanto ao repasse de auxílios a Lei Federal n.º 13019, exige do Poder Público justificativas claras e transparência, bem como a prestação de conta num Plano de Trabalho, por parte do gestor da verba no caso a Entidade que recebe o valor.

De acordo com a legislação a entidade contemplada deve dar ao Município uma contrapartida, como neste caso poderá a AMEBOL através da Associação de Árbitros proporcionar alguma palestra na comunidade, cartazes, faixas nos estádios incentivando o esporte e alertando sobre o combate ao trabalho infantil.

Pedimos que o presente Projeto seja aprovado com urgência para que a entidade possa iniciar a organização do Campeonato que está previsto a abertura oficial no dia 09 de Janeiro, no campo Esporte Clube São José do Matão.

Atenciosamente.

LUIS AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão – AMEBOL

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a conjugação de esforços para viabilizar a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para aplicação na organização e realização do campeonato Amador de Futebol de Campo de Boqueirão do Leão, nas categorias aspirante e principal, no ano de 2022.

3. META:

A Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão - AMEBOL é uma entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 94.185.535/0001-28, com sede na cidade de Boqueirão do Leão. A entidade promove todos os anos o campeonato municipal amador de campo, nas categorias aspirante e principal, com o objetivo de unir as comunidades, promovendo a disputa esportiva, e prática do esporte que nos finais de semana leva grande número de pessoas às praças esportivas.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Lei liberando o Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;

5. RECURSO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Janeiro de 2022
Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso	Janeiro de 2022
Lei autorizando a liberação do recurso	Janeiro de 2022
Aplicação do recurso	Janeiro até o final do campeonato

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá apresentar na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, após o pagamento, a prestação de contas da aplicação dos recursos. O presente termo vigirá a partir da data de sua assinatura até o final do Campeonato.

Boqueirão do Leão, ... de de 2022

PRIMEIRO CONVENIENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENIENTE
AMEBOL
Presidente